

COMUNICADO – SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 065/2026

Data: 16/03/2026

Assunto: Movimentação de Não Comparecimento

Prezados,

Reforçamos que, para o lançamento da movimentação de **Não Comparecimento**, devem ser rigorosamente observados os seguintes critérios:

1. Calendário Escolar

O calendário escolar deverá ser utilizado para a verificação dos **15 (quinze) dias letivos consecutivos** de ausência.

Ressaltamos que o calendário precisa estar **devidamente homologado** para que a contagem seja válida.

2. Diário de Classe

Todas as ausências do estudante devem estar **integralmente registradas no diário de classe**, a fim de que a funcionalidade de Não Comparecimento seja habilitada na matrícula.

Exemplo:

Considerando que a Unidade Escolar Bolinhas Azuis possui calendário letivo homologado:

Fevereiro 2026						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 RPR L	7
8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 RCE L	14
15	16 PTF	17 PTF	18 PTF DNL	19 PL	20 PL	21
22	23 L	24 L	25 L	26 RGE L	27 RPM L	28

- Todas as ausências do estudante devem ser registradas no diário de classe.
- Caso a grade horária do dia **10/02** contemple **6 aulas**, o estudante deverá apresentar **6 faltas** nesse dia. Se houver registro de apenas **5 faltas** em um dia com 6 aulas previstas, não será possível efetuar o lançamento da movimentação, pois a ausência precisa ser **integral em cada um dos 15 dias letivos consecutivos**.

Informamos, por fim, que a **limpeza da lista será realizada em 27/03/2026**.

Atenciosamente,

Mateus Rogerio Corrêa
Chefe de Serviço – SEGRE

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino